



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECISÃO**SEI n° 0044149-78.2018.8.16.6000**

I - Trata-se de expediente iniciado para cumprimento da decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça no **Pedido de Providências nº 0004174-52.2018.2.00.0000**.

O Pedido de Providências nº 0004174-52.2018.2.00.0000 foi instaurado a pedido da ANOREG/BR, objetivando "o apoio da Corregedoria Nacional de Justiça para o Prêmio de Qualidade Total - ANOREG/BR 2018".

A associação esclareceu que a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - editou a NBR 15:906/2016, "estabelecendo requisitos de gestão empresarial para demonstrar a capacidade dos Serviços Notariais e Registrais de gerir seus processos com qualidade, de forma a satisfazer as partes interessadas, atender aos requisitos legais, elementos de gestão socioambiental, saúde e segurança ocupacional, visando a excelência dos serviços".

A ANOREG/BR, portanto, com o intuito de obter o reconhecimento e a confiança integral dos órgãos fiscalizadores e da sociedade, lançou a 14º edição do **Programa de Qualidade Total - PQTA**, dirigido a todo os cartórios do Brasil, de todas as especialidades, independentemente do tamanho, número de funcionários e localização geográfica.

Segundo a associação, o programa consiste em um método de premiação e, por consequência, de incentivo, treinamento e educação para a melhoria da eficiência da gestão dos Serviços Notariais e Registrais brasileiros, de modo contínuo e sustentado e "sua finalidade é destacar, reconhecer e premiar as Serventias que comprovem alto desempenho institucional, com qualidade em gestão, pela capacidade empreendedora do dirigente, tendo como foco a inovação nos modelos de trabalho na perspectiva da sustentabilidade dos negócios e à satisfação do cidadão".

Por tais razões, a ANOREG/BR, considerando "o objetivo de congregar o maior número possível de participantes para o êxito da premiação e para que todos os notários e registradores cumpram fielmente as normativas às quais devem se submeter no exercício de atividade delegada pelo Poder Público", pleiteou ao Conselho Nacional de Justiça: a) a expedição de ato de recomendação a todos as Corregedorias Estaduais e aos Notários e Registradores do Brasil para que apoiem e participem do PQTA 2018 e b) o apoio institucional ao PQTA 2018, com a divulgação do programa e do rol dos Serviços Notariais e

Registradores que aderentes na página eletrônica da Corregedoria Nacional da Justiça.

O Corregedor Nacional de Justiça, em 25.06.2018, proferiu decisão, nos seguintes termos:

"Nos termos do documento acostados aos autos o PQTA 2018 terá dez critérios de avaliação das serventias extrajudiciais, a saber: Estratégia; Gestão Operacional; Gestão de Pessoas; Instalações; Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho; Gestão Socioambiental; Gestão da Informatização e Controle de Dados; Gestão da Inovação e Compliance. Os critérios se aproximam das 20 metas estipuladas pela Corregedoria Nacional de Justiça no I Encontro de Corregedores do Extrajudicial e refletem a importância dada ao exercício da atividade extrajudicial com excelência permissiva à prestação dos serviços delegados.

Assim, esta Corregedoria Nacional de Justiça apoia a iniciativa e recomenda que todas as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal fomentem a participação das serventias extrajudiciais que lhes são vinculadas no PQTA-2018.

A referida menção foi feita no site da Corregedoria Nacional de Justiça, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87050-corregedoria-nacional-apoia-premio-de-qualidade-para-cartorios>.

Ante o exposto, **oficie-se** as Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal para ciência do descrito na inicial e recomendem a participação dos interessados no PQTA-2018 (Id 2941136).

Após, **arquive-se** o presente pedido de providências". (destaquei).

Consta no site oficial do programa (<https://www.anoreg.org.br/pqta2018/>), além do regulamento integral da 14º edição do Prêmio de Qualidade, o link para a inscrição do Serviço no programa, os tipos de premiações e a indicação da APCER Brasil, empresa do Grupo Apcer Associação Portuguesa de Certificação, para a realização das auditorias.

II - Diante do exposto, expeça Ofício-Circular a todos os agentes delegados (titulares e interinos) do Estado do Paraná, de todas as especialidades, para ciência do lançamento da 14º edição do **Programa de Qualidade Total - PQTA** e para recomendar a participação, tendo em vista os inúmeros benefícios que o programa irá proporcionar, principalmente a credibilidade da serventia perante a comunidade local.

Curitiba, na data de registro no sistema.

MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Mario Helton Jorge, Corregedor**, em 31/07/2018, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **3153073** e o código CRC **CA78109C**.